



# CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Projeto de Lei Nº 34/2022 de autoria do Poder Legislativo, Pentecoste-CE, 18 de agosto de 2022.

## CRIA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL DE Nº 960/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Pentecoste, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica acrescido ao Artigo 3º da Lei Municipal de Nº 960/2022 o Parágrafo Único com a seguinte redação:

“Parágrafo Único – O Procurador Geral da Câmara Municipal de Pentecoste bem como os demais advogados que sejam servidores da Câmara Municipal de Pentecoste poderão prestar atendimentos jurídicos aos usuários do Balcão do Cidadão, estando legitimados a ingressar em juízo em defesa de seus direitos. Os referidos atendimentos jurídicos estarão vinculados à Câmara Municipal de Pentecoste”.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Pentecoste-CE, em 18 de agosto de 2022.

*Antonia Valdelice Braga Firmiano Pessoa*  
Antonia Valdelice Braga Firmiano Pessoa  
Vereadora





# CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

---

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo criar o Parágrafo Único do Art. 3º da Lei Municipal de Nº 960/2022, que instituiu o Balcão do Cidadão na Câmara Municipal de Pentecoste, legitimando o Procurador Geral da Câmara Municipal de Pentecoste bem como os demais advogados que sejam servidores da Câmara Municipal de Pentecoste a ingressarem em juízo em nome dos usuários dos serviços proporcionados pelo Balcão do Cidadão, prestando orientação jurídica e o acesso a Justiça.

O principal objetivo é proporcionar à população carente de Pentecoste acesso a um atendimento específico no sentido de possibilitar a orientação jurídica e dar-lhes condições de postular em juízo a solução de suas questões judiciais mais prementes, por meio do Balcão do Cidadão da Câmara Municipal de Pentecoste.

Conto com o valoroso apoio dos colegas parlamentares para aprovação desse Projeto de Lei.

Plenário da Câmara Municipal de Pentecoste-CE, em 18 de agosto de 2022.